

JORNAL NORDESTE – SEMANÁRIO REGIONAL DE INFORMAÇÃO N.º 1324 DE 29 DE MARÇO DE 2022



NOTÁRIO MANUEL JOÃO SIMÃO BRAZ

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura de hoje, exarada de folhas cento e nove a folhas cento e doze do respectivo livro número quinhentos e dois, ADELINO DOS SANTOS RODRIGUES, NIF 114 443 556, e mulher FERNANDA DO CÉU TRINDADE, NIF 149 662 807, casados no regime de comunhão geral, ambos naturais da freguesia de Salsas, onde residem na localidade de Freixeda, na Rua da Igreja, n.º 15, concelho de Bragança, declararam:

Que, com exclusão de outrem, são donos e legítimos possuidores e com-possuidores dos bens a seguir identificados:

A) Localizados na freguesia de Salsas, concelho de Bragança: número um - prédio rústico, composto de terra de cultura, sito em "Marnote", com a área de dois mil e cem metros quadrados, a confrontar de norte e poente com Justino Branco, sul com caminho e nascente com João David, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 2720, com o valor patrimonial tributário de € 5,03 e idêntico atribuído;

número dois - metade indivisa do prédio rústico, composto de terra de cultura e carvalhal, sito em "Marnotes", com a área de três mil e quatrocentos metros quadrados, a confrontar de norte com Augusto dos Santos Ferreira, sul com Domingos António Gonçalves, nascente com caminho e poente com Henrique dos Santos Veiga, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 2771, com o correspondente valor patrimonial tributário de € 2,13 e idêntico atribuído, sendo com-possuidores da restante metade indivisa Diamantino do Nascimento Trindade e mulher Maria de Jesus Fernandes Preto, pessoas com quem têm vindo a exercer a posse do referido prédio;

número três - metade indivisa do prédio rústico, composto de terra de cultura, sito em "Marnotes", com a área de quatro mil novecentos e noventa metros quadrados, a confrontar de norte com caminho, sul com Artur António, nascente com Adélia Salvador e poente com Ismael do Espírito Santo Machado, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 2814, com o correspondente valor patrimonial tributário de € 2,26 e idêntico atribuído, sendo com-possuidores da restante metade indivisa Diamantino do Nascimento Trindade e mulher Maria de Jesus Fernandes Preto, pessoas com quem têm vindo a exercer a posse do referido prédio;

número quatro - prédio rústico, composto de terra de cultura, sito em "Fonte do Cubo", com a área de mil metros quadrados, a confrontar de norte e nascente com Luis António Gonçalves, sul com Firmino António Rodrigues e poente com Maria da Glória, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 2920, com o valor patrimonial tributário de € 2,39 e idêntico atribuído;

do; número cinco - prédio rústico, composto de terra de cultura, vinha e um castanheiro, sito em "Fonte do Cubo", com a área de quatro mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de norte e sul com João Eduardo Estevinho, nascente com Lídia Monteiro e poente com caminho, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 2942, com o valor patrimonial tributário de € 41,11 e idêntico atribuído;

número seis - prédio rústico, composto de terra de cultura e castanheiros, sito em "Terroso", com a área de cinco mil e duzentos metros quadrados, a confrontar de norte com Américo Machado, sul e nascente com António Marques e poente com Manuel Augusto Pires, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 3164, com o valor patrimonial tributário de € 7,29 e idêntico atribuído;

número sete - prédio rústico, composto de terra de cultura, sito em "Monte Calvo", com a área de três mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de norte com Américo Rodrigues, sul com Augusto Rodrigues, nascente com caminho e poente com Ismael Espírito Santo Machado, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 3926, com o valor patrimonial tributário de € 8,30 e idêntico atribuído;

número oito - metade indivisa do prédio rústico, composto de terra de cultura, sito em "Fonte da Pedra", com a área de três mil e trezentos metros quadrados, a confrontar de norte com Belmiro Machado, sul com Domingos António Gonçalves, nascente com Amadeu dos Anjos Branco e poente com caminho, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 3196, com o correspondente valor patrimonial tributário de € 3,90 e idêntico atribuído, sendo com-possuidores da restante metade indivisa Diamantino do Nascimento Trindade e mulher Maria de Jesus Fernandes Preto, pessoas com quem têm vindo a exercer a posse do referido prédio;

B) Localizados na freguesia de Serapicos, concelho de Bragança: número nove - prédio rústico, composto de terra de cultura, sito em "Corujo", com a área de cinco mil e duzentos metros quadrados, a confrontar de norte com Patrocínio Gonçalves, sul com estrada, nascente com Luis António Gonçalves e poente com Camilo Augusto Sá Morais, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 836, com o valor patrimonial tributário de € 12,20 e idêntico atribuído;

número dez - prédio rústico, composto de terra de cultura e pastagem, sito em "Corujo de Cima", com a área de mil novecentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de norte com José Rodrigues, sul com António Maria Sendas, nascente com João Eduardo Estevinho e poente com Patrocínio Gonçalves, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 871, com o valor patrimonial tributário de € 2,77 e idêntico atribuído;

número onze - metade indivisa do prédio rústico, composto de terra de cultura, sito em "Fonte da Pedra", com a área de oito mil e setecentos metros quadrados, a confrontar de norte com António Taborda, sul com João

Batista, nascente com Henrique dos Santos Veiga e poente com Alexandre Gomes, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 3192, com o correspondente valor patrimonial tributário de € 10,24 e idêntico atribuído, sendo com-possuidores da restante metade indivisa Diamantino do Nascimento Trindade e mulher Maria de Jesus Fernandes Preto, pessoas com quem têm vindo a exercer a posse do referido prédio; e

número doze - prédio rústico, composto de terra de pastagem e mata de carvalho, sito em "Fonte da Pedra", com a área de novecentos metros quadrados, a confrontar de norte com António Vitorino, sul com Luis Pereira, nascente com caminho e poente com João Teixeira, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 3168, com o valor patrimonial tributário de € 0,88 e idêntico atribuído;

não descritos na Conservatória do Registo Predial deste concelho, conforme certidão que da mesma apresentam.

Que os identificados bens foram-lhes doados no ano de mil novecentos e oitenta, já no estado de casados, por Albino Trindade, viúvo, pai da justificante mulher, já falecido, residente que foi na localidade de Freixeda, na citada freguesia de Salsas, por contrato de doação meramente verbal, nunca tendo chegado a realizar a necessária escritura pública.

Que, assim, não são detentores de qualquer título formal que legitime o domínio dos mencionados bens.

Que, não obstante isso, logo desde finais desse ano de mil novecentos e oitenta, passaram a usufruir os referidos terrenos, quatro deles em situação de posse, gozando de todas as utilidades por eles proporcionadas, começando por ocupá-los, limpando-os, cultivando-os, colhendo seus frutos e produtos e efetuando diversas benfeitorias, designadamente o melhoramento das suas vedações, agindo assim, sempre na aludida proporção com ânimo de quem exerce direito próprio, na convicção de tais bens lhes pertencerem e de serem os seus verdadeiros donos, como tal sendo reconhecidos por toda a gente, fazendo-o de boa fé por ignorarem lesar direito alheio, pacificamente, porque sem violência, contínua e publicamente, à vista e com o conhecimento de todos e sem oposição de ninguém.

Que dadas as enunciadas características de tal posse e posse, que da forma indicada vêm exercendo há muito mais de vinte anos, adquiriram o domínio dos ditos bens por usucapião, título esse que, por sua natureza, não é susceptível de ser comprovado por meios normais.

Que para suprir tal título fazem esta declaração de justificação para fins de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme. Bragança, 23 de Março de 2022.

A Colaboradora Autorizada, Anabela Peixeiro Cornélio

N.º 18/13 autorizado desde 31.7.2020 de acordo com o artigo 8.º do Decreto Lei 26 de 2004 de 4 de Fevereiro pelo Notário, Manuel João Simão Braz

Informação desportiva diária às 08:50 h, 12:50 h e 18:50 h. Rádio Bragança 97.3 / 97.7 FM

ALIJÓ AVISO Município de Alijó. Concursos públicos para a atribuição de licenças de táxi. José Rodrigues Paredes, Presidente da Câmara Municipal de Alijó, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transportes em Táxi, em vigor no Município de Alijó, do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11/08, na sua redação atual, e da deliberação da reunião de Câmara realizada em 11 de março de 2022, se encontram abertos oito concursos públicos para a atribuição de nove licenças de táxi, no concelho de Alijó, pelo período de 20 (vinte) dias uteis, contados a partir da publicação do respetivo anúncio no Diário da República. Os programas de concurso podem ser consultados no Balcão Único da Câmara Municipal de Alijó e no sítio da internet em www.cm-alijo.pt. Alijó, 29 de março de 2022. O Presidente da Câmara José Rodrigues Paredes

JORNAL NORDESTE – SEMANÁRIO REGIONAL DE INFORMAÇÃO N.º 1324 DE 29 DE MARÇO DE 2022



NOTÁRIO MANUEL JOÃO SIMÃO BRAZ

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura de hoje, exarada de folhas cinquenta a folhas cinquenta e duas do respectivo livro número quinhentos e três, MANUEL BERNARDINO CAVALEIRO, NIF 108 438 910, e mulher GUIOMAR DA CONCEIÇÃO VILA CHÁ PIRES, NIF 192 440 616, casados no regime de comunhão de adquiridos, naturais, ele da freguesia de Outeiro, onde residem no Bairro da Escola, n.º 24, 5300-711, concelho de Bragança, ela da freguesia de Pinelo, concelho de Vimioso, declararam:

Que, com exclusão de outrem, são donos e legítimos possuidores dos prédios a seguir identificados, ambos localizados na freguesia de Outeiro, concelho de Bragança:

número um - prédio rústico, composto de terra de cultura, sito em "Porto Faval", com a área de oitocentos e vinte metros quadrados, a confrontar de norte com Francisco Augusto Cavaleiro e outro, sul com Felicidade Poços, nascente com António José Martins e poente com José Joaquim Tomé, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 553, com o valor patrimonial tributável de € 2,02 e idêntico atribuído; e

número dois - prédio rústico, composto de lameiro, sito em "Serrada", com a área de três mil e seiscentos metros quadrados, a confrontar de norte com herdeiros de Francisco António Bento, sul e nascente com Ramiro António Romão e poente com Doutor Júlio de Carvalho, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1334, com o valor patrimonial tributável de € 7,42 e idêntico atribuído; não descritos na Conservatória do Registo Predial deste concelho, conforme certidão da mesma apresentam.

Que os identificados prédios foram-lhes vendido no ano de mil novecentos e oitenta e sete, já no estado de casados, pela forma seguinte:

- a) o primeiro, por Maria Teresa Gonçalves, casada, residente em Espanha, em morada que não podem precisar; e b) o segundo, por João Amador Pires Quintas, casado, residente nesta cidade de Bragança, em morada que também não podem precisar; e por contratos de compra e venda meramente verbais, nunca tendo chegado a realizar-se as necessárias escrituras públicas.

Que, assim, não são detentores de qualquer título formal que legitime o domínio dos mencionados prédios.

Que, não obstante isso, desde meados desse ano de mil novecentos e oitenta e sete, passaram a usufruir os referidos terrenos, gozando de todas as utilidades por eles proporcionadas, começando por ocupá-los, limpando-os, cultivando-os, colhendo os seus frutos e produtos, e efetuando diversas benfeitorias, designadamente o melhoramento das suas vedações, agindo assim, sempre com ânimo de quem exerce direito próprio, na convicção de tais prédios lhes pertencerem e de serem os seus verdadeiros donos, como tal sendo reconhecidos por toda a gente, fazendo-o de boa fé por ignorarem lesar direito alheio, pacificamente, porque sem violência, contínua e publicamente, à vista e com o conhecimento de todos e sem oposição de ninguém.

Que dadas as enunciadas características de tal posse que, da forma indicada vêm exercendo há mais de vinte anos, adquiriram o domínio dos ditos prédios por usucapião, título esse que, por sua natureza, não é susceptível de ser comprovado por meios normais.

Que para suprir tal título fazem esta declaração de justificação para fins de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme. Bragança, 25 de Março de 2022.

A Colaboradora Autorizada, Anabela Peixeiro Cornélio

N.º 18/13 autorizado desde 31.7.2020 de acordo com o artigo 8.º do Decreto Lei 26 de 2004 de 4 de Fevereiro pelo Notário, Manuel João Simão Braz

Fuolha Mirandesa



Teresa Martins

Morraste-me (I) - Parte II

Antrei an casa. Solo l lhome frio, las jinelas cerradas a anformar las selombras finas ne l scuro. De l siléncio, de la meia lhuç, un crecer de pantasma, mimórias? Nó, búltios que se negában a ser mimórias, ou talbeç uaambuoltura de carne i lhuç ou selombra. I bi-te pensei-te lembrei-te, a la mesa, sintado ne l tou campo. Inda sintado ne l tou campo, i you, mie mai, mie armana, sintados tamien, al redor de ti. Eiguales al que éramos. Eilhi stábamos hai muito tiempo, svecidos abaldonados zde un die an que l passar de las cousas parou na nuossa felcidade cenzielha singela. Cumo ua alegria, cumo se

houbíramos cenado ou sperásemos la cena ou l melhor banquetete, stábamos. Felizes. Nada me era dezido, mas you, mirando, sabia todo, cumo se fusse claro, cumo se nun pudisse ser d'outra maneira. Tu, de certeza, habies chegado de l trabalho, i habie sido un die buono, i stabas cuntento por isso, i las personas nun faltában al pagamento i isso era buono. Mie armana andaba no liceu, i las notas éran solo sastifazes muitos i bastantes, i inda era spierta, i daba-le ua risica por isso. You andaba ne l purmeiro anho de la telescola, i nun pensaba nas notas, i habie jogado a la bola, i habie ganhado, i se houbera perdido era igual. Mie mai, mai berdadeira de todos nós, miraba-mos i daba-le la risica assi i daba-le la risica por isso. Felizes. Loinge de l chober gordo deste eimbierno negro, loinge de l tou cuorpo ancarambinado. Branco na lhuç tremedeira de las belas, ampimponadico, pendado cun auga, bestido cul fato que presumiste na boda de mie armana: l tou cuorpo ancarambinado. I

la Capielha de San Pedro chena de gente a abraçar-me, chena de gente a dezir cuitadico i ls mius pésames i sinto muito, chena de gente an busca de mi i a querer agarrar-me i prender-me i dezir cuitadico i ls mius pésames i sinto muito. Pai. Perder-te. I rebibir l siléncio por anterrar de ls tous lábios muortos. I las selombras de nós, cumo se solo sperásemos estes pensares para se perdéren,ambuolbírrun-se ne l negro. L puolo de las horas sien gente a bibi-las tapou ls mobles i l campo cerrado antre eilhes. Las paredes tornórun a apartar l eimbierno noturno, duradeiro na casa i la ruoda cuntrapiada de ls dies i de l mundo, alheno a nós, para alhá de nós. Cumigo, la casa staba más bazia. L friu antraba i, andrento de mi, aterronaba. Las bárias selombras de la selombra de mi, eimobiles, passéban-se de cuorpo para cuorpo, porque todos eilhes, todos mius, éran tamien negros i frius. I abri la jinela. Mui loinge de l lhuito de l miu sentir, de l miu ser, ser mesmo, l çponer

de l sol a stender-se na ourora brebe i solene de la nuossa casa cerrada, pai. I pensei nun poderien ls homes morrer-se cumo se morren ls dies? Assi, cun páixaros a cantar sien sustos i la claridade líquida bítreá an todo i l fresco ameroso fresco, l airico lebe a tembrar las fuolhas pequenhas de las árvores, l mundo quieto ou a bulhir calmo i l siléncio a crecer natural natural, l siléncio sperado, finalmente justo, finalmente dino. Pai. La tarde çfai-se suobre la tierra, suobre la nuossa casa. L cielo çfila un assopro quieto ne ls rostros. Acende-se la lhuna. An strelhumbre, drume un suonho caliente nos mirares. Scurece debagar. Dezie nunca svecerei, i dou fé. Scurecie debagar i a esta hora, nesta altura de l anho, sticabas la mangueira cun todos ls preceitos i, seguindo regras cirtas, regabas las árvores i las froles de l huorto; i todo isso me ansinabas, todo isso me splicabas. Anda acá a ber, rapaç. I amostrabas-me. Pai. Deixeste-te quedar an todo. Ancarramelados na tristeza an

diferente deste mundo que fai de cuenta que cuntina, ls tous mobimientos, l eclipse de ls tous géstios. I todo isto ye agora pouco para te cuntener. Agora, sós l riu i las bordas i la naciente; sós l die i la tarde andrento l die, i l sol andrento la tarde; sós l mundo todo por seres la sue pel. Pai. Nunca ambelheciste, i you querie ber-te bielho, belhico eiqni no nuosso huorto, a regar las árvores, a regar las froles. Sinto falta de las tues palabras. Ancamina-te rapaç. Si. You ancaminome, pai. I quedo. Stou. L antardecer, an óndias de lhuç, sparba-se na tierra que te acolhiu i cunserba. Chora chobe brilho albura suobre mi. I oubi l retombo de la tue boç, de la tue boç que nunca más poderei oubir. La tue boç calhada para siempre. I, cumo se te drumisses, beio-te a cerrar las pistanhas subre ls uolhos que nunca más abrirás. Ls tous uolhos cerrados para siempre. I, dua beç, deixas de respirar. Para siempre. Para nunca más. Pai. Todo l que te suobrebibiou me fire. Nunca çquecerei.